



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.576/2014.

*“Dá denominação de Rua no município de
Dores do Indaiá”.*

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, através de seus representantes legais, APROVA eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º A Rua B no Bairro Osvaldo Soares Costa, nesta cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se Rua “ACRÍSIO CAETANO PEREIRA”.

Art 2.º Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o artigo 1.º aos órgãos públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art 3.º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 03 de julho de 2014.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal